

## Carta aos Clientes e Transportadoras das empresas associadas a ABIEX

Prezados Senhores,

Informamos aos nossos clientes e transportadoras que o Regulamento de Transporte Rodoviário aprovado pelo Decreto 96044/88 cita além de outras exigências algumas diretamente relacionadas a segurança do veículo transportador

No artigo 32 está estabelecido que **o Contratante do transporte deverá exigir do transportador o uso de veículo e equipamento em boas condições operacionais e adequados para a carga a ser transportada**, cabendo ao expedidor, antes de cada viagem, avaliar as condições de segurança do veículo.

No artigo 16 cita que **o transportador, antes de mobilizar o veículo deverá inspecioná-lo, assegurando-se de suas perfeitas condições para o transporte para o qual é destinado e com especial atenção para o tanque, carroceria e demais dispositivos que possam afetar a segurança da carga transportada**. Essa inspeção pode ser verificada atendendo a norma ABNT(NBR 15481- Requisitos mínimos de Segurança para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.)

Segundo a Lei de Crimes Ambientais (Art 56 da Lei 9605/98) produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa ou nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos, bem como quem abandona os produtos ou substâncias referidas neste artigo, ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança terá como pena a reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa (R\$ 500,00 a R\$ 2.000.000,00 )

Aproveitamos para informá-los que **em caso de redespacho da carga**, em outro veículo diferente daquele em que a carga foi embarcada pelo expedidor do produto, todas as responsabilidades imputadas ao expedidor pelo Regulamento de Transporte aprovado pelo Decreto 96044/88 bem como pela Lei de Crimes Ambientais , serão **repassadas ao transportador** que estiver transportando a respectiva carga

Atenciosamente,

Dados da Empresa Expedidora da carga